

## Sistema Eleitoral Eletrônico - Web Voto

### CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 18ª REGIÃO - GO

Nos termos da Resolução 1.955, de 11 de julho de 2016, da Resolução 1.922, de 12 de dezembro de 2014 e da Resolução 1.865, de 09 de dezembro de 2.011, do Conselho Federal de Economia, faço saber que no dia 27 de outubro de 2016, das 8 (oito) horas até às 20 (vinte) horas do dia 31 de outubro de 2016 (**horário de Brasília**), no sítio eletrônico [www.votaeconomista.org.br](http://www.votaeconomista.org.br), o qual, naquele período, poderá ser acessado de qualquer parte do Brasil ou do exterior, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON, conforme critério de vagas estabelecido e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, na seguinte forma: 03(três) Conselheiros Regionais Efetivos e 03 (três) Conselheiros Regionais Suplentes do CORECON/GO, com mandato de 03 (três) anos: 2017/2018 e 2019; 1 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 1 (um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON.

A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo COFECON aos Economistas adimplentes e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído no dia 20/10/2016.

Para fins de remessa das correspondências contendo as senhas individuais para a votação por meio da Rede Mundial de Computadores (internet) será utilizada a relação dos que integram o Colégio Eleitoral Provisório, com data de corte estabelecida em 15/08/2016. Será garantido, ao Economista que efetuar novo registro ou regularizar seus débitos no período entre 01/08/2016 e 20/10/2016, que passe a integrar o Colégio Eleitoral Definitivo, mecanismo para que possa receber senha individual e participar do processo eleitoral.

O voto será exercido diretamente pelo Economista, assim entendido o bacharel em Ciências Econômicas, com registro definitivo e pleno gozo de seus direitos profissionais (quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, quite com as parcelas vencidas até 20/10/2016, por meio da Rede Mundial de Computadores (internet), inclusive na sede dos Conselhos Regionais de Economia e de suas Delegacias, as credenciadas, as quais deverão dispor de computadores para essa finalidade. Não haverá voto por procuração. Na impossibilidade de o eleitor dispor de computador, o CORECON/GO, disponibilizará em sua sede localizada na Rua 86 nº 617 – Setor Sul – Goiânia/GO, no horário de 08:30 às 17:30 horas, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação.

O prazo para registro de chapas no CORECON/GO será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 18:00 horas do dia 15 do mês de setembro de 2016. O registro das chapas será feito de acordo com o Resolução 1.865, de 9 de dezembro de 2011 do COFECON, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Rua 86 nº 617 – Setor Sul – Goiânia-GO, no horário de 08:00 às 18:00

horas. Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, e quites com as suas anuidades até a data limite de **20 de outubro de 2016**, bem como os remidos no CORECON, não sendo permitido o voto por meio de procuração. Os trabalhos de apuração serão realizados no dia **31 de outubro de 2016**, às 20 (vinte) horas, nas dependências da sede do COFECON, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco B, Edifício Palácio do Comércio, Sala 1.201, Brasília/DF, imediatamente após o encerrado o período de votação. Em consonância com a Resolução 1.865, de 9 de dezembro de 2011, fica designada a Comissão Eleitoral para 2016, constituída pelos Economistas: Joacir Camelo Rocha, Fernando César Claudino de Oliveira e Leandro Ilídio da Silva, para dar execução à fase inicial do processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos pelo Conselho Federal de Economia. A primeira reunião da Comissão Eleitoral será realizada no dia 19 de setembro de 2016, nas dependências do Conselho Regional de Economia de Goiás.

Goiânia, 15 de agosto de 2016

---

Econ. GERALDO ALMEIDA SILVA  
PRESIDENTE DO CORECON/GO